



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 19/03/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 62/2024 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ - PT		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscrive nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Ministro da Educação, **Sr. CAMILO SANTANA**, Presidente do Conselho Nacional de Educação, **Sr. LUIZ ROBERTO LIZA CURI**, indicando a homologação do **PARECER CNE/CP Nº: 50/2023** nos Processos: 23001.000184/2001-92 e 23001.000976/2023-72 que trazem Orientações Específicas para atender o Público da Educação Especial TEA (Transtorno de Espectro Autista) no Brasil e respectivamente no Município de Nova Andradina-MS.

JUSTIFICATIVA

É feito um apelo para que o ministro da Educação homologue esse parecer que foi aprovado por unanimidade no CNE (Conselho Nacional de Educação). O documento valoriza o processo educacional, aborda a importância de serem criados protocolos de conduta para a proteção e apoio aos estudantes com autismo, valoriza a ciência ao tratar das bases de formação dos profissionais que atuarão no atendimento educacional desses estudantes – afinal, é importante que os acompanhantes terapêuticos, que são fundamentais para o aprendizado e integração das crianças com autismo, sejam profissionais especializados.

O Parecer 50/23, do CNE, intitulado “Nortear”, aborda aspectos cruciais como a garantia da matrícula sem discriminação por deficiência e a inclusão plena dos estudantes em todas as atividades escolares, com as devidas adaptações necessárias.

Nossa perspectiva é mobilizar a implantação. Mobilizar o MEC para que essa inclusão aconteça, de fato. Precisamos do envolvimento da sociedade para manter esse assunto vivo, para que ele não se acomode numa gaveta do MEC.

Nova Andradina-MS, 12 de março de 2024.

JOSENILDO CEARÁ - PT

Vereador